



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 144/2017.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 144/2017, de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT, que estabelece a obrigatoriedade da Secretaria de Planejamento Urbano afixar em lugar visível e disponibilizar via internet as informações do andamento dos processos abertos na respectiva secretaria e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2018.

  
**Joecir Bernardi**  
Presidente